



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO Nº 139/2025

AUTOR/Vereador: JHON BRAGA

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer a função fiscalizadora, acompanhando os atos da Administração Pública e zelando pelo uso eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o modelo de contratação de serviços pelo formato "homem-hora" exige especial atenção, transparência e controle, tendo em vista a necessidade de clareza sobre os preços praticados, a efetiva prestação dos serviços e a regularidade da fiscalização municipal;

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos administrativos, bem como o acesso informação, são princípios assegurados pela Constituição Federal (art. 37, caput) e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a relevância de fornecer a esta Casa Legislativa elementos que possibilitem a análise técnica e a fiscalização dos contratos em andamento, garantindo à população a correta aplicação dos recursos públicos;

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência, entrar em entendimento com o setor competente, especialmente o de Licitações e Contratos, para que envie a esta Casa de Leis as **seguintes informações e documentos referentes às contratações no regime de "homem-hora", realizadas a partir de 1º de janeiro de 2025 até a presente data:**

- 1. Relação de todos os editais abertos pelo Município que tenham como objeto a contratação de serviços remunerados pelo regime de "homem-hora";**
- 2. Cópias integrais dos contratos firmados (incluindo eventuais aditivos), bem como a legislação ou ato administrativo que autorizou a contratação;**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

3. Tabelas de preços referenciais utilizadas como parâmetro para a definição do valor de hora-homens (tais como tabelas de montadoras, referências técnicas ou índices oficiais);
4. Notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas, com a respectiva discriminação de serviços, valores e horas cobradas;
5. Relatórios de execução contratual, com a especificação dos serviços efetivamente prestados, acompanhados dos atestados de recebimento e medições realizadas pela fiscalização do Município;
6. Atos administrativos de fiscalização, indicando o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e certificação da execução contratual.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 22 de agosto de 2025


JHON BRAGA
Vereador